

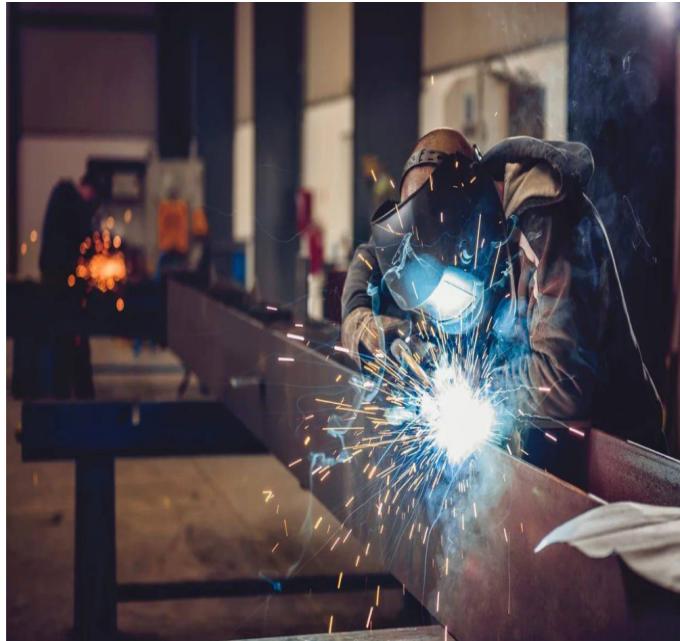
# Bom dia Contrasp

CONTRASP

Edição 13470 - Quinta feira, 05 de fevereiro de 2026



## JUSTIÇA DO TRABALHO REFORÇA COMBATE AO RÁCISMO NO AMBIENTE PROFISSIONAL



A CONTRASP reafirma sua posição firme contra qualquer forma de discriminação e racismo no ambiente de trabalho. Recentemente, a Terceira Turma do Tribunal Superior do Trabalho (TST) proferiu uma decisão importante para os direitos dos trabalhadores ao reconhecer e punir o chamado "racismo recreativo" no âmbito laboral.

### Decisão Judicial

No caso julgado, um serralheiro que trabalhava na Associação de Permissionários da Ceasa de Campinas (SP) foi vítima de ofensas racistas proferidas pelo gerente da entidade. As expressões e

xingamentos, embora apresentados como "brincadeiras" ou comentários informais, tiveram conteúdo discriminatório e degradante.

A 3ª Turma do TST entendeu, por unanimidade, que tais atitudes configuram racismo recreativo, prática que busca dissimular preconceito e discriminação por meio do humor e que a omissão da empregadora em coibir essas condutas caracteriza assédio moral organizacional.

### Repercussões da Omissão da Empresa

A decisão ressaltou que não é necessário provar a intenção explícita de humilhar ou perseguir a vítima para que ocorra a configuração do dano moral. O impacto das palavras e do ambiente hostil já é suficiente para reconhecer a ofensa à dignidade do trabalhador.

Em função disso, a entidade foi condenada a pagar R\$ 30 mil de indenização por danos morais ao trabalhador. A condenação substituiu valores menores aplicados em instâncias anteriores, que trataram o caso como "episódio isolado".

Além da reparação devida, o TST determinou a expedição de ofícios à Polícia, ao Ministério do Trabalho e ao Ministério Público do Trabalho para apurar possível crime de racismo ou injúria racial decorrente dos fatos.

## Importância da Decisão

A CONTRASP vê na decisão do TST um reforço à necessidade de políticas efetivas de respeito e igualdade no ambiente de trabalho. A prática de discriminação, mesmo quando camuflada como humor, reforça desigualdades e atinge profundamente a dignidade humana de trabalhadores negros.

Empregadores têm a responsabilidade de zelar por um ambiente de trabalho

saudável, respeitoso e livre de discriminação racial. A omissão institucional, como evidenciado no caso, não se limita à tolerância passiva, mas contribui para a perpetuação de práticas racistas e hostis.

## CONTRASP na Luta Contra o Racismo

A CONTRASP reafirma sua posição contrária a qualquer tipo de discriminação ou racismo. Direitos humanos e dignidade no trabalho não são negociáveis. A entidade continuará atuando para que todos os vigilantes e trabalhadores da segurança privada sejam respeitados em seus direitos fundamentais, com igualdade de tratamento, proteção e justiça.

Fonte: TST

